

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0233



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

32.749.803-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/09/2018

NOME

BERNARDO DE ALMEIDA CARVALHO

VALIDADE: 30/08/2034

FILIAÇÃO

WESLEY PEIXOTO DE CARVALHO

LORRAYNE FURTADO DE ALMEIDA CARVALHO

NATURALIDADE

DUQUE DE CAXIAS/RJ

DATA DE NASCIMENTO

30/08/2016

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00448A FLS 212 TERM 0154208 C 001

DUQUE DE CAXIAS

RJ

CPF

194.842.057-04

001

1 Via

LEONARDO SILVA JACOBS
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
E1 007219-2

0233

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Lorraine Furtado de Almeida Carvalho, portador(a) do RG/CNH

268478898 e CPF nº 14389342703, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Neylson Rebouças

nº 230 bairro Freguesia município Jacarepagua, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo de almeida carvalho

nascido(a) em 30 / 08 / 2016, RG nº 327498036, CPF nº 19484205704,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: **SOGIMA / PETRÓPOLIS**

Nome do Atleta: Bernardo de Almeida Carvalho

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta 

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Lorrayne Furtado de Almeida Carvalho
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 26847889 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 143893427 - 03, representante legal do atleta Bernardo de Almeida Carvalho, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Docctor Med Freguesia

Atestado

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) BERNARDO DE ALMEIDA CARVALHO esteve em consulta no dia de hoje e encontra-se apto a realizar atividades física de alto rendimento (futebol) .

Data: 07/02/2026



Larissa Linhares
CRM 52-0124453-1

Dra. Larissa L. Durão
Médica
CRM 52.0124453-1

Docctor Med Freguesia Estrada dos Três Rios, 830, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro (RJ) Telefone: (21) 3176-2969
Responsável Técnico: THAMIRES MACEDO BRAGA - CRM 52-0121771-2 /RJ

ELETROCARDIOGRAMA - ECG

07/02/2026



DOCCTOR MED RIO DE JANEIRO FREGUESIA
Dos Tres Rios, 00830, BLC 1 LOJ C | CEP: 22745-005
Freguesia (Jacarepagua) - Rio De Janeiro, RJ
Tel.: (21) 9957-60593

DADOS DO PACIENTE

Paciente: BERNARDO DE ALMEIDA CARVALHO
Data de Nascimento: 30/08/2016
Genero: Masculino

CPF: 194.842.057-04**DADOS DO EXAME**

Exame: Eletrocardiograma - Ecg
Data do Laudo: 07/02/2026 10:14:21
Médico Solicitante: .
Tipo do Exame: Clínico
Localizador: Ambulatorio

FC: 86
Ritmo Sinusal: Sim
QRS: 70 à 120ms
Eixo QRS: Normal
Intervalo PR: 120 à 160ms
SEG QT: 370 à 440ms

ANÁLISE MÉDICA

Repolarização ventricular estável

CONCLUSÃO

Características do exame observadas se encontram dentro dos limites da normalidade.

DADOS DO MÉDICO

Dr. Vitor André Romão
Cardiologista / SBC
CRM: 52.69598-0

RQE: 25107

CRM RJ: 5269598-0
RQE: 25107
CARDIOLOGIA